



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Casa Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; 20 (vinte) BALDES DE CLORO PARA PISCINA, 1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10; 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO; 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8; 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8; 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m); 100 (cem) PROTETORES AURICULARES; 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm), para atender as necessidades da Diretoria de Capacitação Técnica da Casa Militar RJ, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro. A previsão de contratação será processada por meio de LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO, conforme arts. 28, I e 29 da Lei 14.133/2021), em razão de ser despesa de baixo valor, conforme Dec. nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133/21, para as ações de ensino de 2025 da Casa Militar RJ.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Durante a realização das ações de ensino em 2025, inúmeros materiais são utilizados/consumidos pela Coordenação e pelos Alunos. Nas instruções teóricas, por exemplo, materiais de papelaria, escritório, escolar, de informática e eletrônicos são utilizados para transmissão e registro de informações técnicas, já na parte prática, tem-se o uso/emprego de materiais bélicos, de proteção, salvamento e sinalização, os quais garantem a realização de ações reais que servem como modelo de aprendizagem.

Dessa forma, a contratação por licitação (PREGÃO ELETRÔNICO, conforme arts. 28, I e 29 da Lei 14.133/2021), para aquisição de bens, tem o objetivo de garantir a capacitação de Agentes de Segurança, bem como a atualização e modernização de protocolos de Segurança e Proteção de Instalações/Autoridades, de maneira a garantir o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e da segurança jurídica.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Descrição resumida do Objeto

3.1.1 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS por meio de licitação (PREGÃO ELETRÔNICO, conforme arts. 28, I e 29 da Lei 14.133/2021), quais sejam:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	170857	CONE / BARRIL SINALIZACAO-ZEBRADO,PRODUTO: CONE (ABNT/NBR 15071), MATERIAL: BORRACHA OU PVC FLEXIVEL, COR (CONE-FAIXA): LARANJA-BRANCO, ALTURA: 75 CM, QUANTIDADE FAIXA: 2, TIPO FAIXA: REFLEXIVA, FORMATO BASE: QUADRADO, PADRAO: NBR 15071, PARTICULARIDADE: BASE 40 CM X 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	150

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
2	57630	CLORO LABORATORIAL,ASPECTO: GRANULADO, APLICACAO: TRATAMENTO AGUA PISCINA, CONCENTRACAO: N/D	UN	20
3	164363	ALVO TIRO,MODELO: ALVO TIPO CENTRO PARA NRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: PAPEL COMUM	UN	1.000
4	85424	ALVO TIRO,MODELO: PAPEL AO, TIPO IPSC CLASSICO (COM PESCOCO), COR PARDA, MEDINDO 77 X 46 CM	UN	1.000
5	103010	OBREIA,MATERIAL: PAPEL AMANTEIGADO, ADESIVO: DUPLA FACE, COR: PRETA, DIAMETRO: 25 MM	UN	20
6	138650	OBREIA,MATERIAL: OBREIA, PAPEL AMANTEIGADO, ADESIVO: DUPLA FACE, COR: PARDA, DIAMETRO: 25 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20
7	100873	OBREIA,MATERIAL: PAPEL AMANTEIGADO, ADESIVO: DUPLA FACE, COR: BRANCO, DIAMETRO: 25 MM	UN	20
8	98729	GRAMPEADOR,MODELO: PROFISSIONAL PARA MADEIRA, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: Nº 106/4 - 106/6 - 106/8, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: N/A, MATERIAL BASE: METAL, DIMENSAO (C X H X L): 22 x 13 x 54 cm, COR: PRETO	UN	05
9	151117	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 106/8, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA	UN	30
10	184871	RIPA MADEIRA,MATERIAL: PINUS, ACABAMENTO: APARELHADO, TRATAMENTO: RETO - DESEMPENADA, DIMENSAO (L X E): 2CM X 2CM, COMPRIMENTO: 150 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.000
11	79145	ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA,	UN	100

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
		TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A		
12	76918	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 50 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 70 CM, APRESENTACAO: UNITARIO, ESPESSURA: 0,20 MM, QUANTIDADE SACO: 1000 UNIDADES, APLICACAO: MATERIA PRIMA	UN	01

3.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades:

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
170857	CONE / BARRIL SINALIZACAO-ZEBRADO,PRODUTO: CONE (ABNT/NBR 15071), MATERIAL: BORRACHA OU PVC FLEXIVEL, COR (CONE-FAIXA): LARANJA-BRANCO, ALTURA: 75 CM, QUANTIDADE FAIXA: 2, TIPO FAIXA: REFLEXIVA, FORMATO BASE: QUADRADO, PADRAO: NBR 15071, PARTICULARIDADE: BASE 40 CM X 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 	UN	150

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
57630	CLORO LABORATORIAL,ASPECTO: GRANULADO, APLICACAO: TRATAMENTO AGUA PISCINA, CONCENTRACAO: N/D	UN	20

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
	 The image shows two buckets of disinfectant. The top bucket is white with a blue label and a purple lid, featuring the 'hth' logo and the text 'Cloro Granulado Concentrado', 'Ação Superior do Ativo', 'Tradicional', and 'PURIFICAR'. The bottom bucket is white with a yellow label and a yellow lid, featuring the 'GENCO' logo and the text 'CLORO GRANULADO MULTIPLA AÇÃO', 'L.E. "3 em 1"', 'DESINFETANTE', 'CLARIFICANTE', 'ALGISTÁTICO', and '10kg'.		

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
164363	ALVO TIRO,MODELO: ALVO TIPO CENTRO PARA NRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: PAPEL COMUM	UN	1.000

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
85424	ALVO TIRO,MODELO: PAPELÃO, TIPO IPSC CLASSICO (COM PESCOCO), COR PARDA, MEDINDO 77 X 46 CM 	UN	1.000
103010	OBREIA,MATERIAL: PAPEL AMANTEIGADO, ADESIVO: DUPLA FACE, COR: PRETA, DIAMETRO: 25 MM	UN	20

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
138650	OBREIA, MATERIAL: OBREIA, PAPEL AMANTEIGADO, ADESIVO: DUPLA FACE, COR: PARDA, DIAMETRO: 25 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 	UN	20
100873	OBREIA, MATERIAL: PAPEL AMANTEIGADO, ADESIVO: DUPLA FACE, COR: BRANCO, DIAMETRO: 25 MM	UN	20

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
98729	GRAMPEADOR, MODELO: PROFISSIONAL PARA MADEIRA, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: Nº 106/4 - 106/6 - 106/8, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: N/A, MATERIAL BASE: METAL, DIMENSAO (C X H X L): 22 x 13 x 54 cm, COR: PRETO 	UN	05
151117	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 106/8, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA	UN	30

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
184871	RIPA MADEIRA,MATERIAL: PINUS, ACABAMENTO: APARELHADO, TRATAMENTO: RETO - DESEMPENADA, DIMENSAO (L X E): 2CM X 2CM, COMPRIMENTO: 150 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 	UN	1.000
79145	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A	UN	100

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			
76918	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 50 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 70 CM, APRESENTACAO: UNITARIO, ESPESSURA: 0,20 MM, QUANTIDADE SACO: 1000 UNIDADES, APLICACAO: MATERIA PRIMA	UN	1

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
			

3.2.1 Complemento do item:

As marcas dos produtos do item acima são referenciais na forma do art. 41, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

3.3 Especificações detalhadas do objeto

Contratação de empresa para aquisição de 150 (cento e cinquenta) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; 20 (vinte) BALDES DE CLORO PARA PISCINA, 1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10 (48cm x 80cm); 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO; 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8; 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8; 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m); 100 (cem) PROTETORES AURICULARES; 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm), para realização de ações de ensino, ao longo do ano de 2025, para capacitação, atualização e aprimoramento de Agentes de Segurança que desenvolvem atividade de segurança de instalações e proteção de autoridades públicas.

3.3.1A especificação do objeto está em conformidade com o catálogo do Sistema SIGA. Até a publicação deste Termo de Referência, não foi implementado outro catálogo eletrônico de padronização de compras;

3.3.2 O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo;

3.3.3 Conforme indicado acima, a presente contratação refere-se à aquisição de:

- 1- 150 (cento e cinquenta) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
- 2- 20 (vinte) BALDES DE CLORO PARA PISCINA,
- 3- 1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10 (tamanho 48x80cm);
- 4- 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO;
- 5- 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO;
- 6- 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDA 25mm PARA ALVO;
- 7- 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO;
- 8- 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8;
- 9- 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8;
- 10- 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m);
- 11- 100 (cem) PROTETORES AURICULARES;
- 12- 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm).

3.3.4 Nesse sentido, os veículos de transporte devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, sendo mantidos em perfeito estado de conservação e higiene e não apresentar a menor evidência da presença de insetos, roedores, pássaros, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores que possam comprometer a qualidade dos produtos transportados.

3.4 Definição da natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, ofertados em amplo mercado sem qualquer tipo de restrição, regulação ou normatização especial.

IV – MODELAGEM/DESENHO DA CONTRATAÇÃO (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ART. 18, INC. VII DO § 1º, DA LEI N.º 14.133/2021 C/C ART.17, INC. IV, “A” ATÉ “F”, DO DECRETO N.º 48.816/2023).

4.1. Regime de Contratação

Esta contratação será regida pela Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações.

4.2. Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei n.º 14.133/2021; c/c art.17, inc. VI, “a”, do Decreto n.º 48.816/2023)

4.2.1 A presente contratação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico – art. 28, inc. I c/c art. 29, caput da Lei n.º 14.133/2021 e terá como critério de julgamento, o menor preço.

4.2.2 O modo de disputa mais adequado é o **modo aberto**, tendo em vista que o objeto a ser licitado não é de alta complexidade, não tendo um mercado restritivo. Além disso, o modo aberto traria maior disputa, transparência e economicidade à contratação.

4.2.3 O orçamento estimado da licitação **deverá ser divulgado no edital**, quando da publicação do aviso.

4.2.4 Considerando ser a aquisição em quantidades certas para atender dois turnos de curso, sendo uma quantidade baixa para atender o GSI, não convém utilizar o sistema de registro de preços.

4.2.5. Serão aplicados os **critérios de desempate** do Art. 60 da Lei n.º [14.133](#), de 2021.

4.3 Regime de execução para serviço (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei n.º 14.133/21) ou Forma de fornecimento (art. 18, inc. VII da Lei n.º 14.133/21)

4.3.1 O regime de execução a ser adotado será **por preço unitário (por item)**.

4.3.2 Assim serão adquiridas 150 (cento e cinquenta) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; 20 (vinte) BALDES DE CLORO PARA PISCINA, **1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10**; 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO; 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8; 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8; 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m); 100 (cem) PROTETORES AURICULARES; 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm), na forma e prazo estipulados contratualmente.

4.4 Forma de execução da contratação (Art.18, inc. III da Lei n.º 14.133/21)

4.4.1 Os bens a serem adquiridos, descritos no item "3.2" do presente TR, deverão ser entregues na DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA da CASA MILITAR RJ (pertencente ao GSI/RJ), situada no PALÁCIO GUANABARA, à Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, ou na Academia de Polícia Militar da PMERJ, situada à Av. Marechal Fontenele nº. 2609, Sulacap/RJ - sendo possível a modificação de tal endereço por tratativa futura, por meio de contato telefônico ou pelo email referentes à equipe de planejamento, diante de melhores condições à contratante e contratada.

4.4.2 Não obstante, a entrega de todos os itens será efetuada, impreterivelmente, até o dia 21/04/2025, tendo em vista que o início das ações de ensino da CMilRJ para 2025 será no dia 28/04/2025, sendo os bens objeto do presente processo de licitação distribuídos às pessoas indicadas no item 3.4 do presente ETP a partir da referida data.

4.4.3 Cumpre informar que a validade da contratação será até o prazo ampliado até dezembro de 2025, em função de possíveis alterações do calendário e quadro de trabalhos semanais do curso, bem como necessidades futuras e eventuais de alteração dos pedidos em função de alterações, vícios e defeitos nos bens entregues pela empresa contratada.

4.4.4 O pagamento da empresa contratada será por meio de NOTA DE EMPENHO, conforme previsão autorizativa no art. 95, caput da Lei n.º. 14.133/21, admitindo-se o pagamento das parcelas entregues até o total comprado.

4.5 Amostras/Exame de conformidade/Prova de conceito/Prova de qualidade similar/Laudo/certificação (art.17, § 3º; art.41, inc. II; art.42 da Lei nº 14.133/21)

4.5.1 A empresa vencedora deverá indicar, num prazo anterior à data de entrega prevista e até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do agente de contratação, amostras dos materiais a serem personalizados.

4.5.2 Após a análise, pelos Gestores e Fiscais da contratação, e aprovação das amostras, os bens objetos da presente licitação deverão ser produzidos/adquiridos na quantidade indicada no item 4.2 do presente documento até o prazo indicado no item 8.4 deste ETP, qual seja: 21 de abril de 2025.

4.6 Garantia da proposta (art.58 da Lei nº 14.133/21)

Considerando a simplicidade do objeto, seu pequeno valor e pela entrega imediata do bem, não será exigido garantia da proposta.

4.7 Âmbito da licitação

A Licitação terá âmbito nacional.

4.8 Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica haja vista a simplicidade do objeto, sua baixa quantidade e volume, não havendo complexidade que a justifique. Ainda, pelo fato do pagamento ser após a entrega correta total dos bens (após a devida verificação de vícios e defeitos).

4.9 Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

4.9.1. A Empresa deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Sendo a mesma localizada fora da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

4.9.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

4.10. Habilitação Jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 66 e art. 68 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

4.10.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica e da habilitação fiscal, social e trabalhista devem ser verificadas as exigências padronizadas no edital.

V - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

5.1 Para a estimativa prévia de orçamento e quantidades das soluções possíveis, fora verificada a necessidade da aquisição de tais bens. Para o correto entendimento do cálculo, algumas informações são necessárias, são elas:

5.1.1 Previsão de instruções de direção defensiva e evasiva e utilização da piscina tanto nas fases seletivas, quanto ao longo dos cursos de proteção de autoridades.

5.1.2 As informações, acima estabelecidas, possuem como base as publicações em Boletim Interno dos últimos cursos de proteção de autoridades da CMilRJ.

5.1.3 Cumpre ressaltar que para esse ano haverá 02 (duas) edições do Curso de Proteção de Autoridades, sendo que a primeira edição já possui certame implementado por meio do processo SEI-390002/003611/2024.

5.1.4 No que se refere à instrução de direção defensiva e evasiva o número de cones deverá levar em conta a divisão do turno de alunos em dois locais diferentes: SEST SENAT (um turno na parte da manhã outro na tarde) e Arena Wenceslau Malta (um turno pela manhã outro pela parte da tarde).

5.1.5 No momento a Divisão de Capacitação Técnica possui em sua carga 18 (dezoito) cones grandes e 56 (cinquenta e seis) cones pequenos para distribuição nesses dois locais - sendo necessária a compra de mais 150 (cento e cinquenta) cones flexíveis para realização das instruções sem danificar os veículos utilizados nas instruções (na maioria das vezes viaturas ou veículos alugados pela Subsecretaria Militar).

5.1.6 Quanto à instruções aquáticas, cumpre registrar que esta Subsecretaria não possui polo aquático em suas dependências, sendo necessária a solicitação do apoio à outras unidades (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia

Militar do Estado do Rio de Janeiro e Comissão de Desportos da Aeronáutica - CDA).

5.1.7 Semanalmente (no bojo do curso) os alunos recebem instrução aquática na piscina do CFAP/SEPM (sendo necessário o apoio logístico com baldes de cloro para manutenção da referida piscina).

5.1.8 Não obstante, as seletivas dos cursos esse ano serão realizadas na Comissão de Desportos da Aeronáutica - CDA.

5.1.9 Para tanto, em apoio ao todo suporte operacional oferecido pela Aeronáutica, esta Subsecretaria possui a necessidade de **retribuir tal apoio formalizando doação de baldes de cloro para as referidas unidades**.

5.1.10 Somando as necessidades de ambas unidades (10 (dez) unidades para cada), temos a quantia de 20 (vinte) unidades de balde de cloro para uso em manutenção de piscinas.

5.1.11 Por fim, tem-se a necessidade de compra de materiais (Itens 3 a 12) para apoio logístico às instruções de tiro de proteção de autoridades ocorridas no CIEAT/SEPM (Centro de Instrução de Armamento e Tiro da Polícia Militar RJ), contabilizando duas semanas inteiras de instruções de tiro (para as duas edições de curso - abril a junho e setembro a outubro), sendo utilizados em cada curso 500 alvos (e materiais acessórios a eles como ripas de madeiras, obréias, grampos e sacos plásticos para proteção em caso de chuva).

5.1.12 Em função dessa demanda, serão necessários 1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10; 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDAS 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO; 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8; 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8; 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m); 100 (cem) PROTETORES AURICULARES; 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm).

5.2 No que se refere à **precificação do bem**, foi feita pesquisa de mercado por meio de informações publicadas em páginas da internet de empresas responsáveis por vendas digitais, conforme organização na tabela abaixo:

1- CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (valor médio R\$ 94,69 - noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) x 150 unidades:

Valor total parcial de R\$ 14.203,50 (quatorze mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTES	VALOR UNITÁRIO
Cone de sinalização flexível laranja com duas faixas branca refletiva, 750,00 Mmx B 400,00 M, cone flexível com faixas brancas refletivas, altura: 75cm e com a medida da base do cone: 38cm x 38cm, cor laranja e branco. Código: 11547 - categoria cone e pedestal de sinalização.	Netepi	Loja Netepi	R\$ 93,10
Kit c/ 6 cones flexíveis, 75cm, faixa refletiva laranja e branco, marca: plastcor, modelo: 700.00652, cor: azul, unidades por kit: 6, altura: 75cm, peso: 12kg, quantidade de fitas refletivas: 2.	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 366,33 ou R\$ 61,05 (cada)
Cone padrão norma NBR 15071, refletivo flexível 75cm, cor: laranja e branco, material: PVC, quantidade: 01 peça, altura 75cm, possui refletivos, com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m2.	Zeus do Brasil	Loja Zeus do Brasil	R\$ 129,90

2- BALDE DE CLORO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS (valor médio R\$ 321,38 - trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) x 20 unidades:

Valor total parcial de R\$ 6.427,60 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO
Balde Genco (3 em 1), múltipla balde, 10kg, produtos cloro de piscina, marca: GENCO, modelo: Fibra vinil alvenaria inflável, níveis de dosagem: 4. Nível mínimo de salinidade: 1ppm, capacidade máxima de produção: 1L, eficiência energética Brasil: A.	Pra Piscinas	Lojas Pra Piscina	R\$ 295,90
Balde Cloro HtH Tradicional Puro Granulado de piscinas balde 10kg, marca: concentrado tampa azul 65%, hipoclorito cálcio aditivado, níveis de dosagem, possui 65% de cloro ativo e é uma fórmula altamente eficaz na eliminação de bactérias da água da piscina. Embalagem: 10kg, tipo do cloro: hipoclorito de cálcio, teor cloro ativo: 65%, alcalinidade total recomendada: 80 a 12 ppm, dosagem: 2,5g para cada 1.000 litros, validade: 2 anos após a data de fabricação.	Pra Piscinas	Loja Pra Piscina	R\$ 464,95
Cloro Pace Ação total 10kg - HTH74019B, aspecto: grnular, cor: branco, odor: característico, pH: 5,5 - 6,5, densidade: 0,74g/cm3, volume: 10kg.	Loja do Mecânico	Loja do Mecânico	R\$ 329,90
Balde Genco 3 em 1, múltipla ação, balde 10kg, cloro para piscina.	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 194,75

3- ALVOS NRA 1/10 (valor médio R\$ 14,18- quatorze reais e dezoito centavos) x 1.000 unidades:

Valor total parcial de R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo NRA Saque rápido c/ 10 unidades	Alfa Armeria	Loja Alfa Armeria	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Alvo NRA Saque rápido c/ 05 unidades	Pro Hunters	Loja Pro Hunters	R\$ 3,20	R\$ 16,00
Alvo NRA saque rápido 48x80cm c/ 25 unidades	Volata	Loja Volata	R\$ 2,56	R\$ 64,00
Alvo NRA / Saque rápido c/01 unidade	LacB	Loja LacB	R\$ 3,80	R\$ 3,80
Alvo NRA c/ 100 unidades	Alvo 10	Loja Alvo 10	R\$ 1,33	R\$ 133,31

4- ALVOS DE IDSC PAPELÃO (valor médio por alvo R\$ 2,98 - dois reais e noventa e oito centavos) x 1.000 unidades:

Valor total parcial de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo ISPC/IDSC Humanoide PARDO c/ 50 unidades	Volata	Loja Volata	R\$ 4,62	R\$ 231,00
Alvo ISPC/IDSC Humanoide PARDO c/ 10 unidades	Ali express	Loja Ali express	R\$ 3,82	R\$ 38,20

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo ISPC/IDSC Humanoide PARDO c/ 50 unidades	Alvos Brasil	Loja Alvos Brasil	R\$ 1,56	R\$ 78,00
Alvo ISPC/IDSC Humanoide PARDO c/ 20 unidades	Ali Express	Loja Ali Express	R\$ 1,91	R\$ 38,20

5- ROLOS DE OBRÉIA PARA ALVO (valor médio por rolo R\$ 17,37 - dezessete reais e trinta e sete centavos) x 60 unidades:

Valor total parcial de R\$ 1.042,20 (um mil quarenta e dois reais e vinte centavos)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO
Obreia adesiva para alvo tiro esportivo 23mm rolo c/ 1000 unidades	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 22,00
Obreia adesiva para alvo tiro esportivo 23mm 08 rolos c/ 1000 unidades	Volata	Loja Volata	R\$ 105,00
Obreia adesiva para alvo tiro esportivo 25mm rolo c/ 1000 unidades	Shopee	Shopee	R\$ 17,00

6- GRAMPEADOR ROCAMA 106/8 (valor médio R\$ 118,03 - cento e dezoito reais e três centavos) x 5 unidades:

Valor total parcial de R\$ 590,15 (quinhentos e noventa reais e quinze centavos)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO
Grampeador Rocama Premium 106	Amazon	Loja Amazon	R\$ 115,99
Grampeador Rocama 106 premium c/ caixa de 2500 grampos 106/8 galvanizado	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 121,00
Grampeador Rocama 106 premium sortidos gramserv 01 unidade	Kalunga	Loja Kalunga	R\$ 117,10

7- GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8 (valor médio R\$ 19,96 - dezenove reais e noventa e seis centavos) x 30 unidades:

Valor total parcial de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO
Grampo tipo 108/8 8mm 2500 grampos rocama	Obramax	Loja Obramax	R\$ 19,99
Grampo tipo 108/8 8mm 2500 grampos rocama	Shopee	Loja Shopee	R\$ 19,90
Grampo tipo 108/8 8mm 2500 grampos rocama	Caçula	Loja Caçula	R\$ 19,99

8- RIPAS DE MADEIRA (1,5m) (valor médio para 10 unidades R\$ 52,20 - cinquenta e dois reais e vinte centavos) x 1.000 unidades:

Valor total parcial de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO
Ripa madeira - banners/faixas/artesanato 07mm c/ 2 metros c/ 10 unidades	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 46,40
Ripa de Madeira 1x1cm c/ 2 metros c/ 10 unidades	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 62,81
Ripa de madeira 1x1x200cm - 10 unidades	Mercado Livre	Loja Mercado Livre	R\$ 47,40

9- PROTETORES AURICULARES (valor médio por par R\$ 2,00 - dois reais) x 100 unidades:

Valor total parcial de R\$ 200,00 (duzentos reais)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Protetor auricular 3m pmp plus	Amazon	Loja Amazon	R\$ 3,29	X
Kit c/ 50 unidades de protetor auricular tipo plug copolímero c/ cordão em algodão	Mercado Livre	Loja mercado livre	R\$ 0,85	R\$ 42,75
Protetor auricular grau farmacêutico 18Db em silicone protect maximus CA 28534	Super EPI	Loja Super EPI	R\$ 1,86	X

10- SACOS DE PLÁSTICO (70cmx50cm) (valor médio por saco R\$ 0,64 - sessenta e quatro centavos) x 1.000 unidades:

Valor total parcial de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Saco plástico transparente cristal, resistente, 50cmx70cm c/ 47 unidades	Mercado Livre	Loja mercado livre	R\$ 0,70	R\$ 32,90
Embalagem saco plástico transparente alto c/ 50 unidades	Amazon	Loja Amazon	R\$ 0,62	R\$ 30,89
Embalagem saco plástico transparente alto c/ 1.000 unidades	Total embalagens e papelaria	Loja Total embalagens	R\$ 0,61	R\$ 605,00

Dessa forma, fazendo a média do valor de cada item, tem-se o valor estimado total da presente aquisição em R\$ **46.082,25 (quarenta e seis mil oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, sendo o critério de seleção do fornecedor **O MENOR PREÇO POR ITEM. A PROPOSTA DEVERÁ TER 60 DIAS DE VALIDADE.**

Para o cálculo, foi feito a média de todos os valores apresentados no mercado.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 Os 150 (cento e cinquenta) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; 20 (vinte) BALDES DE CLORO PARA PISCINA, 1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10; 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO; 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8; 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8; 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m); 100 (cem) PROTETORES AURICULARES; 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm) foram divididos em 12 (doze) diferentes itens, sendo a sua execução por ENTREGA ÚNICA de todos os bens no prazo fixado no item XVII do presente TR, sendo o pagamento feito na sua totalidade, após a vistoria e fiscalização dos produtos entregues pela empresa contratada, com a confirmação de inexistência de alterações e complementações.

6.2 O pagamento da empresa contratada será por meio de **NOTA DE EMPENHO**, conforme previsão autorizativa no art. 95, caput da Lei nº. 14.133/21.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

7.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

7.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

7.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e

disciplina.

7.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.15 Manter durante toda a vigência da Contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021](#).

7.1.18 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.19 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto no art. 1º da Lei estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, manter Programa de Integridade nos termos da referida Lei e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

7.1.20 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da Lei nº 7.753/2017.

7.1.21 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

7.1.22 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos relatórios de entrega na sede da Diretoria de Capacidade Técnica - DCT da Casa Militar RJ (GSI/RJ), situada no Palácio Guanabara, à Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22231-090;

7.1.24 Prover seus funcionários de EPI e de crachás de identificação durante a realização de todo o serviço;

7.1.25 Realizar ajustes ou complementos no(s) relatório(s) gerados quando, caso solicitados pela DCT como condição para aprovação dos mesmos, sem custo adicional;

7.1.26 Entregar uma relação com NOME, CPF e RG dos funcionários que irão trabalhar na entrega dos bens. Os funcionários não cadastrados na DCT não terão acesso às dependências do Palácio Guanabara, ou deverá ser agendada junto à DCT, pelo telefone 2334-3164, ou e-mail capacitacaotecnicaadct@gmail.com;

7.1.27 A distribuição tem que ser feita nas datas solicitadas pela comissão de fiscalização do contrato, as quais serão enviadas por e-mail (capacitacaotecnicaadct@gmail.com).

7.1.28 Os bens deverão ser entregues observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, exceto feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e nacionais. Os pedidos extras e cancelamento serão informados através de e-mail capacitacaotecnicaadct@gmail.com;

7.1.29 O transporte deve ainda ocorrer em caminhões fechados à temperatura ambiente (baú, containers e outros), constituído de material atóxico, resistente, de fácil limpeza e desinfecção, apresentando imobilidade dos recipientes que acondicionam os bens para garantia de integridade dos produtos (tais recipientes devem ser colocados sobre prateleiras e/ou estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação).

VIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável, por:

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

8.1.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à

dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.11 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

IX – PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART.18, INCS. XII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)

Não se aplica, por serem bens comuns, não personalizados.

9.1 Possibilidade de subcontratação

Não será autorizada a subcontratação do objeto por ser uma inexigibilidade, nem será autorizada a realização de pagamento a outra que não a contratada, por serem poucos itens adquiridos.

9.2 Vedação à participação de consórcio

Não se aplica haja vista ser uma contratação direta por licitação.

9.3 Possibilidade de participação de cooperativas

Não se aplica haja vista ser uma contratação por meio de licitação para aquisição de bens comuns, não sendo possível, ainda, pela incompatibilidade de atividade lucrativa com o regime empresarial de sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º, caput da Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

9.4 Programa de Integridade

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

X - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INC. XXII, ALÍNEAS “F” E “G” DA LEI Nº 14.133/21)

1.1 Servidores indicados para gestão e fiscalização da contratação.

Os servidores que participarão da fiscalização da contratação serão posteriormente designados pelo Ordenador de Despesa.

11.2 Forma de comunicação entre as partes.

As comunicações ocorrerão preferencialmente por escrito, através de e-mail.

11.3 Recebimento provisório e definitivo (art. 40, § 1º, inc.II; art. 92; art. 113; art.140 da Lei nº 14.133/21);

11.3.1 O recebimento provisório ocorrerá com a ciência da contratada na lista de servidores a serem inscritos no Fórum.

11.3.2 O recebimento definitivo ocorrerá com a comprovação da efetivação da inscrição dos servidores designados no sítio da contratada.

11.3.3 Ambos ficarão a cargo dos Fiscais e do Gestor da contratação.

XII - INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS “A” E “C”, DA LEI Nº 14.133/21)

a) Vigência da contratação

Por se tratar de entrega de bens comuns às ações de ensino da Casa Militar RJ, a contratação terá vigência entre fevereiro à dezembro de 2025 [11 (onze) meses de duração], sendo a entrega única (de todos os bens) efetivada no dia 21 de abril de 2025, após apresentação da devida nota de empenho, sendo observado que tal data poderá ser modificada em função de eventual alteração no calendário do curso e, por isso, ampliado o prazo de duração da contratação até dezembro de 2025.

b) Reajuste de Preços

Não se aplica ao tipo de contratação, pois será irrealizável.

c) Garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigida garantia contratual em razão do baixo valor da contratação e da peculiaridade do serviço.

d) Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual

Não se aplica ao presente objeto.

XIII- DAS PENALIDADES:

13.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

13.2 O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

13.3 Quaisquer atos voltados às sanções administrativas referentes à presente contratação deverão observar o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme comprovante <https://pncp.gov.br/app/pca/05623469000109/2025>, verifica-se que esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anuais para o presente exercício Financeiro.

XV – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

a) Servidores indicados para a gestão e fiscalização da contratação

1- TEN CEL PM Tibério Carlos da Silva - ID 2446538-0

2- 1º TEN PM Iuri Leite Farias - ID 5089237-1

3- SUB TEN PM Josemir da Silva - ID 2495932-4

4- 3º SGT PM Christian Cândido Ribeiro - ID 4366249-8

b) Formas de comunicação entre as partes

Na fiscalização, o Fiscal da Contratação deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Toda comunicação será formalizada por e-mail ou SEI, entre o preposto da contratada e a comissão fiscal da contratação.

Por força do art. 117, da Lei 14.133/21, toda a contratação, incluídas as Notas de Empenho, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado para tanto.

Os Fiscais são responsáveis por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Contratação) e quando for o caso, do esclarecimentos prestados no curso dessa licitação, os quais aderem à contratação, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior aquilo que ultrapassar a sua competência.

Os Fiscais da Contratação será responsável pelo “Atesto” de Notas Fiscais.

XVI- RESULTADOS ESPERADOS:

Realização sem prejuízo das ações de ensino par o ano de 2025 e, conseqüentemente, a modernização, atualização e aprimoramento do corpo funcional de agentes de segurança que promovem a segurança e proteção de autoridades do Poder Executivo do ERJ, com os meios necessários.

XVII – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Primeiramente, cumpre destacar que o endereço de entrega do bem a ser adquirido é o da DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA CASA MILITAR RJ (PERTENCENTE AO GSI/RJ), situada no PALÁCIO GUANABARA, À RUA PINHEIRO MACHADO, S/N, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO/RJ ou na Academia de Polícia Militar da PMERJ, situada à Av. Marechal Fontenele nº. 2609, Sulacap/RJ - sendo possível a modificação de tal endereço por tratativa futura, por meio de contato telefônico ou pelo email referentes à equipe de planejamento, diante de melhores condições à contratante e contratada.

Não obstante, a entrega do bem deverá ocorrer até o dia 21 de abril de 2025.

Para melhor visualização, segue abaixo planilha com datas de entrega parcelada:

Data-limite	Atividades	Responsável	Local
Entrega (única) em 21 de abril de 2025	Entrega de todo o objeto, qual seja: 150 (cento e cinquenta) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; 20 (vinte) BALDES DE CLORO PARA PISCINA, 1.000 (mil) ALVOS NRA 1/10; 1.000 (mil) ALVOS DE IDSC PAPELÃO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PRETA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA PARDA 25mm PARA ALVO; 20 (vinte) ROLOS DE OBRÉIA BRANCA 25mm PARA ALVO; 05 (cinco) GRAMPEADORES ROCAMA 106/8; 30 (trinta) CAIXAS DE GRAMPO PARA PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8; 1.000 (mil) RIPAS DE MADEIRA (1,5m); 100 (cem) PROTETORES AURICULARES; 1.000 (mil) SACOS PLÁSTICOS (70cmX50cm)	Ten Cel Tibério/Ten Iuri/ST Josemir/Sgt Christian	Palácio Guanabara, à Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ ou Academia de Polícia Militar da PMERJ, situada à Av. Marechal Fontenele nº. 2609, Sulacap/RJ

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Pela simplicidade da contratação, por serem bens comuns e de fácil acesso no mercado, não há que se acrescentar quaisquer informações específicas sobre a presente contratação, sendo desnecessário mão de obra especializada ou qualquer outra previsão extraordinária.

XVII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Tibério Carlos da Silva - TC PM RG 67842
Chefe da Divisão de Capacitação Técnica
Agente de Segurança 398
ID 2446538-0

Iuri Leite Farias - 1º Ten PM RG 106.422
Membro da Diretoria de Capacitação Técnica
Agente de Segurança 395
ID 5089237-1

XVIII - RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI
ID. Funcional: 5032666-0

Rio de Janeiro, 10 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Leite Fatias, Tenente**, em 19/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tibério Carlos da Silva, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 19/02/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91128528** e o código CRC **BBE4985E**.

Referência: Processo nº SEI-390002/000120/2025

SEI nº 91128528

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: